

EDITAL Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/06/2019

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP

HORÁRIO: 09h00min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

PREÂMBULO

O Excelentíssimo Senhor MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº. 2.194, de 07 de junho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende a requisição da Secretaria de Saúde.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **05 (cinco) de junho de 2019**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Deverão as empresas interessadas na participação do certame, sob pena de desclassificação, **apresentarem amostras**, as quais deverão ser entregues na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, no endereço acima mencionado, na data de **05 de junho de 2019**, às **09h00min** para conferência do material do vencedor com a especificação constante do Anexo I e nos termos da súmula nº 19 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo .

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Quatá.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, **Contrato Social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de **que não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.
- d) **cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc) do representante legal da licitante na sessão.

e) **Declaração de Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI.

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).

3.2 – O Representante Legal e o Procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02**, bem como os demais documentos constantes do item 03 do presente Edital.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO Nº. /2019
PROCESSO Nº. /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
TELEFONE:
E-MAIL:

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”
PREGÃO Nº. /2019
PROCESSO Nº. /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
TELEFONE:
E-MAIL:

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2 – Deverá conter na Proposta:

5.2.1 – Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.2.2 – Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

5.2.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.2.4.1 - O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerando benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de *prova da diretoria em exercício*;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida

através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo).

- **Fazenda Municipal:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 – Declaração de que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de **que não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (Modelo – Anexo V).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos

documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.1.3 - No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

6.2.2 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por **item**.

8.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze meses)**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10 - DAS CONTRATAÇÕES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CAT. ECONÔMICA
221	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00

10.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 - Quando da necessidade de contratação, a Prefeitura Municipal, consultará o Setor de Licitações para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4 - Com as informações do Setor de Licitações, será convocado o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.7 - Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato na sede da Prefeitura Municipal, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, ou retire o documento equivalente

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - O bem objeto da presente licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, no endereço sito na Rodovia SP 284, trevo de acesso à cidade de Quatá.

11.1.2 - A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da confirmação do pedido expedido pelo Setor de Licitações, devendo ser entregue no endereço citado no item anterior, no horário compreendido das 07:00 às 16:00 horas.

11.2 - Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

12.1.1 – provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

12.1.2 – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e conseqüente aceitação.

12.2 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 12.3 abaixo.

12.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

13.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

13.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

13.4 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.3.1. – Advertência;

14.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

14.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 14.3.3 desta Cláusula.

14.3.5 - as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

14.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 14.3, subitens 14.3.1, 14.3.2 e 14.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

14.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

14.4 - O atraso injustificado da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, conforme previsto no item 12.3 deste Edital;

14.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 14.3 e subitens deste Edital.

14.6 - As sanções previstas nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

14.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

14.7.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

15 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

15.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

15.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

15.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

15.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

16.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.

16.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado do Município.

16.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

16.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade – Art 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo VI – modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – modelo da Ata de Registro de Preços (**preenchimento exclusivo da contratante**).

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação (**preenchimento exclusivo da contratante**).

16.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

16.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (18) 3366-9500.

Quatá-SP, 16 de maio de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quantidades estimadas

ITEM	QTDE	U.E	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10.000	PCT	Abaixador de língua de madeira (embalagem c/ 100 unid.)			
2	20.000	UND	Água destilada para injeção 10 ml			
3	100	LT	Água Oxigenada 10 vol. 1 Litro			
4	100	UND	Água Oxigenada 10 vol. 100 ml			
5	5.000	CX	Agulha Hipodérmica Descartável 13 x 4,5 Estéril - Embalagem não tóxica - Apirogênicacx c/ 100 unid.			
6	5.000	CX	Agulha Hipodérmica Descartável 20 x 5,5 Estéril - Embalagem não tóxica - Apirogênicacx c/ 100 unid.			
7	5.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA Descartável 25 x 07 Estéril - Embalagem não tóxica - Apirogênicacx c/ 100 unid.			
8	3.012	CX	AGULHA HIPODÉRMICA Descartável 25 x 08 Estéril - Embalagem não tóxica - Apirogênicacx c/ 100 unid.			
9	50.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA Descartável 30 x 07 Estéril - Embalagem não tóxica - Apirogênicacx c/ 100 unid.			
10	30.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA Descartável 30 x 08 Estéril - Embalagem não tóxica - Apirogênicacx c/ 100 unid.			
11	10.000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA Descartável 40 x 12 Estéril - Embalagem não tóxica - Apirogênicacx c/ 100 unid.			
12	50	CX	AGULHA PARA ACUPUNTURA Nº 0,18X8 MM - cx c/ 100 embalagem com 10 unidades cada.			
13	50	CX	AGULHA PARA ACUPUNTURA Nº 0,25X30 MM - cx c/ 100 embalagem com 10 unidades cada.			
14	1.000	LT	Álcool 70º (uso hospitalar) 1 Litro			
15	100	FRS	Álcool 70º Gel 1 Litro			
16	20	LT	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 1 Litro			
17	800	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO - rolo c/ 500 g			
18	10	UND	ALICATE DE AÇO INOX p/cortar unha			
19	55	UND	ALMOTOLIA plástica de coloração escura 250 ml			
20	20	UND	ALMOTOLIA plástica transparente bico reto 250 ml			

21	300	UND	Aparelho de barbear descartável			
22	30	UND	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL com as características: modelo adulto com manguito para obeso de 18 a 36 cm , alta precisão e sensibilidade; válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; diagnóstico seguro e confiável; manguito e pera em PVC anti-alérgico e de alta durabilidade; com braçadeira em BRIM 100% algodão de alta resistência: fechos em velcro, certificado pela ANVISA, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial; cor cinza, 3 anos de garantia. Estetoscópio simples p/ uso exclusivamente profissional. OBESO			
23	30	UND	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL com as características: modelo adulto com manguito para obeso de 35 a 51 cm , alta precisão e sensibilidade; válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; diagnóstico seguro e confiável; manguito e pera em PVC anti-alérgico e de alta durabilidade; com braçadeira em BRIM 100% algodão de alta resistência: fechos em velcro, certificado pela ANVISA, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial; cor cinza, 3 anos de garantia. Estetoscópio simples p/ uso exclusivamente profissional. APRESENTAR AMOSTRA			
24	30	UND	Aparelho para aferição de Pressão Arterial c/ braçadeira de tecido (100% algodão) com fecho de botão (pino de metal). Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas. Manômetro: Aneróide com escala de 0 300 mmHg. Caixa de metal, com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. Pêra insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal com regulagem de saída de ar sensível. Braçadeira 10x23 cm. INFANTIL APRESENTAR AMOSTRA			

25	30	UND	Aparelho para aferição de Pressão Arterial c/ braçadeira de tecido (100% algodão) com fecho de botão (pino de metal). Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas. Manômetro: Aneróide com escala de 0 300 mmHg. Caixa de metal, com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. Pêra insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal com regulagem de saída de ar sensível. Braçadeira 6x15 cm. NEONATAL			
26	30	UND	Aparelho para aferição de Pressão Arterial c/ braçadeira de tecido (100% algodão) com fecho de botão (pino de metal). Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Caixa de metal, com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. Pêra insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal com regulagem de saída de ar sensível. Braçadeira 28 a 35 cm.			
27	1.500	PCT	Atadura de Algodão Ortopédico 15 cm x 1,0 m. embalagem c/ 12 unid.			
28	1.500	PCT	Atadura de Crepe 13 fios/cm ² 10 cm x 1,2 m – pcte c/ 12 unid.			
29	1.500	PCT	Atadura de Crepe 13 fios/cm ² 15 cm x 1,2 m – pcte c/ 12 unid.			
30	800	PCT	Atadura de Crepe 13 fios/cm ² 20 cm x 1,2 m – pcte c/ 12 unid.			
31	300	UND	Atadura Gessada Rápida 10 cm x 3 m.			
32	300	UND	Atadura Gessada Rápida 15 cm x 3 m.			
33	300	UND	Atadura Gessada Rápida 20 cm x 3 m.			
34	200	UND	Bandagens Triangulares 1,42 x 1 x 1 cm DESTINADO AO USO EM RESGATE DE ACIDENTADOS, PODENDO SER USADO DE FORMAS "MIL" , NOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, COM IMOBILIZAÇÃO PRECÁRIA, DIMINUINDO O SANGRAMENTO, FACILITANDO O TRANSPORTE DA VÍTIMA AO HOSPITAL MAIS PRÓXIMO, APÓS AS IMOBILIZAÇÕES DE SOCORRO.			
35	12	UND	Bateria de lítio 3 V (CR 2032).			
36	20	LT	Benzina 1 Litro.			

37	200	UND	Bolsa Coletora de Urina Sistema fechado (estéril) 2.000 ml			
38	500	CX	Caixa coletora de materiais perfuro-cortante 13 litros cx c/ 10 unidades.			
39	20	UND	Caneta V5 0,5 p/ aparelho Dixtal Eletrocardiógrafo três canais EP-3.			
40	200	UND	Cânula de Guedel nos tamanhos: nº 0; nº 1; nº 2; nº 3; nº 4 e nº 5			
41	10	KG	Carvão ativado em pó.			
42	1.000	UND	Cateter Intravenoso 14 G FLUXO: 198 ml/min estéril, embalagem atóxica e apirogênica, Cânula externa em teflon radiopaco.			
43	1.000	UND	Cateter Intravenoso 16 G FLUXO: 198 ml/min estéril, embalagem atóxica e apirogênica, Cânula externa em teflon radiopaco.			
44	1.500	UND	Cateter Intravenoso 18 G FLUXO: 85 ml/min estéril, embalagem atóxica e apirogênica, Cânula externa em teflon radiopaco			
45	3.000	UND	Cateter Intravenoso 20 G FLUXO: 55 ml/min estéril, embalagem atóxica e apirogênica, Cânula externa em teflon radiopaco.			
46	6.000	UND	Cateter Intravenoso 22 G FLUXO: 36 ml/min estéril, embalagem atóxica e apirogênica, Cânula externa em teflon radiopaco.			
47	10.000	UND	Cateter Intravenoso 24 G FLUXO: 23 ml/min estéril, embalagem atóxica e apirogênica, Cânula externa em teflon radiopaco.			
48	1.040	UND	Cateter tipo óculos - estéril, atóxico e apirogênico.			
49	50	UND	Clamp Umbilical.			
50	100	LT	Clorexidina 2% solução com tenso ativos - antisséptico tópico.			
51	100	UND	Clorexidine 100 ml.			
52	100	UND	Clorexidine solução alcólica 0,5%			

53	20	UND	<p>Cobertores Térmicos Aluminizado 2,10 x 1,40 m Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado); -Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; -Não deformável; -Isolante térmico de baixo peso; -Resistente ao atrito com o solo; -Mantém o calor interno e reflete o calor externo; -Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m</p>			
54	250	UND	<p>Colar Cervical Ambu Perfit Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ajustável na altura com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) • Ajuste personalizado, permite substituir até 4 medidas padrões de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico; - • Apoio de queixo (mento) dobrável para facilitar a execução de procedimentos como: translúcido e intubação; - • Abertura frontal para realização de procedimentos como: Cricotireotomia ou Traqueostomia; - • Abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca; - • Indicado para a realização de exames como: Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada. • ANVISA - MS - 8004 7300376 <p>Finalidade: O Colar Cervical Ambu Perfit Ace foi fabricado para auxiliar no alinhamento neutral, prevenido o desvio lateral e flexão anterior e/ou posterior, além da extensão da espinha cervical durante o transporte e cuidados de rotina.</p>			
55	150	UND	<p>Colar Cervical de Resgate Ajustável Mini Perfit Finalidade: O Colar Cervical Ajustável Mini Perfit Ace Tm Ambu é um dispositivo rígido que permite uma melhor imobilização da coluna cervical, permitindo o adequado alinhamento neutral, atuando na prevenção de desvios laterais e na flexão e extensão anterior e/ou posterior da coluna cervical, durante o transporte (deslocamento) do paciente ou cuidado de rotina. Características: Confeccionado em PVC rígido; Tamanho Ajustável; 12 regulagens de tamanhos possíveis; Apoio de queixo pré-moldado e dobrável; Apoio de espuma não porosa, não absorvente e anti-mancha; Possui velcro extra para ajuste a pescoços finos;</p>			

			Grande abertura traqueal, sendo está aumentada conforme a utilização da regulagem maior; Trava de regulagem que possibilita o ajuste por igual da altura através de cremalheira interna; Botão de segurança que auxilia na fixação da regulagem; Dimensões aproximadas(LxAxC): 15,5cmx1,5cmx45cm; -Possui os tamanhos: Pediátrico, Infantil e Adulto Pequeno; Cor: amarelo.			
56	20	UND	Colar cervical espuma P;M;G E GG			
57	2.000	UND	Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. PP,P,M,G,GG			
58	10	UND	Colchonete p/ Carro Maca 1,80 x 0,65 mt.			
59	4	UND	Colete de Extricação (KED) (Adulto + Infantil) Características e Diferenciais <ul style="list-style-type: none"> • Nylon 420, revestimento interno em tacos de madeira maciça • Alças de 50mm resistentes CA com engates rápidos em nylon • Pegador de mão com mangueira em seu interior • Acabamento em viés • Possui uma isomanta que reveste todo protetor de cabeça internamente • Bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70 Indicação - utilizado na imobilização do paciente com segurança e conforto. Cinto Aranha (Adulto + Infantil) A) um tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,80 m incluindo sistema em "v" com altura regulável de 15 cm aproximadamente. Na parte superior bifurcação em "v", para colocação em prancha rígida B) 04 tirantes transversais com regulagem aproximada de 15 cm, também adaptável em prancha rígida C) cores dos cintos transversais e suas medidas: Superior cor: verde 1,50 m			

			<p>Meio cor: preta 1,50 m Meio cor: ver 1,50 m Inferior cor: amar 1,50 m Indicações: Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. Diferenciais e benefícios: Permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas facilmente adaptável à prancha rígidas Formato permite fácil acondicionamento ocupando pouco espaço Material: Polipropileno 50 mm ; fecho: fixação em velcro e ajuste de altura com regulador em PVC Quatro tirantes transversais com ajuste de largura em velcro e altura deslizante. Tirante superior em "V", fixo, com ajuste de largura em velcro Fita central na cor preta com aprox.: 1,40 mt, ajuste com regulador em PVC Fita superior em "V" com aprox.: 70cm de cada lado Fita na cor Verde com aprox.: 1,45 mt de comp. Total aberta Fita na cor Preta com aprox.: 1,40 mt de comp. Total aberta Fita na cor Vermelha com aprox.: 1,05 mt de comp. Total aberta Fita na cor Amarela com aprox.: 1,05 mt de comp. Total aberta</p>			
60	50	UND	Coletor p/ Urina e Secreção 2 Litros			
61	10	UND	Comadre de Inox.			
62	1.000	UND	Compressa de gaze algodoadada estéril (15x30 cm).			
63	2.000	PCT	Compressa p/curativo cirúrgico estéril pronto para uso, alta absorção - 100% algodão, esterilizado por óxido de Etileno, dimensão aberta: 15 cm x 60cm , peso líquido unit.: 26 g, contendo 1 unid.			
64	50.000	PCT	Compressas Cirúrgicas de Gaze Estéril (11 fios cm ² 05 dobras 08 camadas, 7,5 x 7,5 cm) pcte c/ 5 unid.			
65	100.000	PCT	Compressas Cirúrgicas de Gaze Estéril (11 fios cm ² 05 dobras 08 camadas, 7,5 x 7,5 cm) pcte c/ 10 unid.			
66	1.000	UND	Conjunto Escova , esponja uso esterno. Uso adulto e pediátrico, solução com tensoativo 10% iodopovidona(suave degermante) 1 % de iodo ativo- Conteúdo 10 ml/ produto de uso único- Descartável após o uso, embaladas PVPI degermante separadamente.			

67	100	KIT	Conjunto para Nebulização individual (kit p/ inalação) infantil.			
68	100	KIT	Conjunto para Nebulização individual (kit p/ inalação).			
69	50	UND	Copo descartável para inalação.			
70	04	UND	Cuba de inox 30x20x4cm.			
71	12	UND	Cuba rim 26 cm x 12 cm aço inox.			
72	05	CX	Curativo estéril cx c/ 500 und.			
73	600	FRS	Detergente Enzimático 1 Litro.			
74	20	FRS	DOSADOR ORAL 5ML Altura do produto (cm) 9,50 -Largura do produto (cm) 3,00 Profundidade do produto (cm) 3,00-Peso líquido (Kg) 0,010 Altura da embalagem (cm) 9,50-Largura da embalagem (cm) 3,00 Prof. da embalagem (cm) 3,00-Peso bruto com emb (Kg) 0,010			
75	06	PCT	Dreno de penrose estéril com 12 unidades.			
76	20	PCT	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO – (AUTOCLAVE) 90X260 mm pct com 200 unidades.			
77	200	UND	Equipo Macrogotas para alimentação enteral.			
78	1.000	CX	Equipo Macrogotas para soluções parenterais, tubo com 150 cm de comprimento com entrada de ar filtrado e injetor lateral cx c/ 30 und.			
79	500	CX	Escalpe Intravenoso Descartável Estéril – Embalagem não tóxica-Apirogênica nos tamanhos: Tam - 19-G ; Tam - 21-G; Tam - 23-G; Tam - 25-G e Tam - 27-G - CX c/ 100 und.			
80	400	RL	Espadrapo Impermeável Extra Flexível 10 cm x 4,5 m.			
81	30	UND	Estetoscópio simples p/ uso exclusivamente profissional infantil.			
82	30	UND	Estetoscópio simples p/ uso exclusivamente profissional.			
83	100	MT	Extensão de silicone para cilindro de oxigênio.			
84	1000	CX	Fio de sutura absorvível 30mm, 75cm, 3/8 circ.(cx c/ 24 unid.) nos tamanhos: Tam - 1; Tam - 2-0 e Tam - 3-0			
85	30	UND	Fio guia para tubo endotraqueal s/ botão de regulagem- adulto.			

86	30	UND	Fio guia para tubo endotraqueal s/ botão de regulagem- infantil .			
87	1.000	CX	Fio nylon p/ sutura, Poliamina 100%, sintético não absorvível com agulha AT corpo triangular em aço inoxidável (CX c/ 24 unid.) Nos tamanhos: 2-0; 3-0; 4-0; 5-0 e 6-0			
88	100	CX	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica 50 mm x 10 m cx c/ 24.			
89	200	UND	Fita Crepe Hospitalar 16 mm x 50 m.			
90		UND	Fita Crepe Hospitalar 19 mm x 50 m.			
91	220	UND	Fita Indicadora p/ Auto Clave 19 mm x 30 m.			
92	12	UND	Fluxometro para válvula reguladora oxigênio.			
93	20	LT	Formol Líquido 40% 1 Litro.			
94	690	PCT	Fralda Descartável Geriátrica Tam. G pacote c/ no mínimo 08 unid.			
95	350	PCT	Fralda Descartável Geriátrica Tam. M pacote c/ no mínimo 08 unid.			
96	130	PCT	Fralda Descartável Geriátrica Tam. P pacote c/ no mínimo 08 unid.			
97	650	PCT	Fralda Descartável infantil Tam. EG pacote c/ no mínimo 07 unid.			
98	650	PCT	Fralda Descartável infantil Tam. XXG pacote c/ no mínimo 08 unid.			
99	300	UND	Frasco para alimentação enteral 300 ml.			
100	300	RL	Gaze Rayon 7,5 cm5 mts.			
101	5.000	CX	Hastes flexíveis e c/ algodão puro c/ 75 unid.			
102	200	TB	Hidrogel amorfo , transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetilcelulose sódica, alantoina, álcool benzílico, metilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top. Não estéril. Registro no Ministério da Saúde. Tamanho tubo com 85 gr.			

103	200	TB	Hidrogel Com Alginato composto de hidrocoloides e alginato de sódio e cálcio, carboximetil celulose sódica, carbomero, propilenoglicol, hidroxipropilparabeno, imidazolidynil urea, aminometilpropanol, água purificada. Registro no Ministério da Saúde . Tamanho tubo com 85 g.			
104	1.000	FRS	Hipoclorito de Sódio 1% germicida e bactericida líquido. Frasco c/ 1 Litro.			
105	10	UNID	Imobilizador de Cabeça (Adulto + Infantil); <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em poliuretano injetado • Resistente a impactos • Utilizado em conjunto com prancha de imobilização • Anatômico • Regulagem com velcro • Base com regulagem • Material de alta qualidade Indicado para imobilização de resgatados na prancha, substituindo os apoios convencionais e evitando a lateralização da cabeça.			
106	100	CX	Indicador biológico , para monitorar ciclos de esterilização à vapor com 10 unidades.			
107	100	UND	Infusor de 02 vias c/ clamp.			
108	60	FRS	Iodopovidona Degermante 1% de iodo ativo 1 Litro.			
109	60	FRS	Iodopovidona Tópico 10% (1% iodo ativo) em solução aquosa 1 Litro.			
110	50		Jogo de Pás DEA Isis adulto/infantil			
111	04	KIT	Kit Completo Laringoscópio + Lâminas Cabo Para Laringoscópio + Lâminas Laringoscópio curva e reta Tamanhos de 0 até 5.			
112	400	KIT	Kit p/ exame Papanicolau tamanho G , contendo: 1 escova cervical, 1 espátula de Ayres em madeira, 1 par de luvas EVA, 1 tubete de plástico com encaixe para lamina e 1 lamina de vidro. APRESENTAR AMOSTRA			
113	600	KIT	Kit p/ exame Papanicolau tamanho M , contendo: 1 escova cervical, 1 espátula de ayres em madeira, 1 par de luvas EVA, 1 tubete de plástico com encaixe para lamina e 1 lamina de vidro. APRESENTAR AMOSTRA			
114	380	KIT	Kit p/ exame Papanicolau tamanho P , contendo: 1 escova cervical, 1 espátula de ayres em madeira, 1 par de luvas EVA, 1 tubete de plástico com encaixe para lamina e 1 lamina de vidro. APRESENTAR AMOSTRA			

115	1.004	CX	Lâmina de bisturi Aço Carbono nº 11 embalagem c/ 100 unid.			
116	300	CX	Lâmina de bisturi Aço Carbono nº 15 embalagem c/ 100 unid.			
117	300	CX	Lâmina de bisturi Aço Carbono nº 21 embalagem c/ 100 unid.			
118	300	CX	Lâmina de bisturi Aço Carbono nº 22 embalagem c/ 100 unid.			
119	200	UND	Lâminas de Barbear em aço inoxidável.			
120	600	CX	Lancetas para punção digital - insumo de diabetes, lancetas descartável, estéril, para punção na polpa digital através de lancetador, confeccionada em aço inox, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo com base de polímero plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso (obtenção de amostra de sangue). Embalagem resistente que garanta integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente dados de identificação, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, esterilização e procedência. Caixa com 100 unid. Obs:- o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O vencedor deste ítem deve ceder em doação até 200, mais 25% se necessário de canetas lancetadoras compatíveis com as lancetas licitadas.			
121	3.000	PAR	Luva Cirúrgica de látex estéril e lubrificadas c/ pó bioabsorvível e punho longo, nos tamanhos: Tam - 6.5; Tam - 7.0; Tam - 7.5; Tam - 8.0 e Tam - 8.5			
122	60.000	CX	Luva p/ procedimento não cirúrgico de látex hipoalérgica (cx c/ 100 unid.) nos tamanhos: Tam - P; Tam - M e Tam - G			
123	200	CX	Luva p/ procedimento não cirúrgico de vinil (cx c/ 100 unid.) nos tamanhos: Tam - P; Tam - M e Tam - G			
124	50	UND	Malha Tubular Ortopédica 100% algodão tam. 20 cm x 15 m.			

125	05	METR OS	<p>Mangueira Trançada com 2 Niples; Características: - SPT 250 Cor translúcida. - Construção: Espiralada. - Temperatura de Trabalho: 5°C a 50°C. - Libras: 150LBS Este produto será feito sob medida, portanto não será possível realizar troca ou devolução. Máscara com reservatório (Adulto + infantil); Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. - Com Tubo de O₂; - Com reservatório; - Não estéril; Circuito de Respiração Uma via para o fluxo inspiratório e a outra via para o fluxo expiratório, adaptador 22 mm para tubo endotraqueal e cânula de traqueostomia. Adaptador para conectar à máquina de anestesia / ventilador mecânico, confeccionado em polietileno e extensão corrugada.</p>			
126	20	UND	Manômetro p/ Balão de Oxigênio (O₂).			
127	20	UNID	<p>Máscara com reservatório (Adulto + infantil); Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. - Com Tubo de O₂; - Com reservatório; - Não estéril; Circuito de Respiração Uma via para o fluxo inspiratório e a outra via para o fluxo expiratório, adaptador 22 mm para tubo endotraqueal e cânula de traqueostomia. Adaptador para conectar à máquina de anestesia / ventilador mecânico, confeccionado em polietileno e extensão corrugada.</p>			
128	50	UND	Máscara de Venturi adulto.			
129	50	UND	Máscara de Venturi pediatra.			
130	5.004	CX	Máscara Descartável com elástico c/ 100.			

131	200	UNID	<p>MÁSCARA LARÍNGEA - INFANTIL E ADULTO</p> <p>Máscara Laríngea descartável , estéril (desde que sua embalagem esteja íntegra até ser aberta).É fabricada em material transparente emborrachado com silicone, e não contém látex. Constituída por:</p> <p>1) Conector proximal - Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISO);</p> <p>2) Tubo condutor da via aérea, largo e flexível; dobrável até 180º sem acotovelar. Transparente, permite que se detecte uma eventual presença de secreções ou regurgitamento inesperado;</p> <p>3) Manguito pneumático - Conformam-se à hipofaringe, promovendo um selamento com as estruturas supraglóticas da laringe. Seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea;</p> <p>4) Válvula de retenção unidirecional - Retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado;</p> <p>5) Balão Piloto - Indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito;</p> <p>6) Tubo de Enchimento - Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático;</p> <p>7) Linha de Referência - Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.</p> <p>Nas seguintes numerações: n.º 1 , n.º 1,5 , n.º 2 , n.º 2,5, n.º 3, n.º 4 , n.º 5</p>			
-----	-----	------	--	--	--	--

132	50	UND	<p>Máscara RCP Tipo Pocket Tamanho único</p> <p>A Máscara combina funcionalidade com portabilidade, um complemento essencial para as necessidades de reanimação cardiopulmonar.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Máscara foi projetada para situações onde é necessário o auxílio respiratório e a ventilação. - É feita de modo boca-máscara, ou seja, a boca do socorrista não entra em contato com a do paciente, mas sim com a máscara. - Pode ser utilizada em adultos e crianças. - Reutilizável e de fácil desinfecção. - Material transparente para melhor visualização do procedimento. - Válvula unidirecional removível de alta eficiência. - Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. - Válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada. - Elástico para manter a máscara fixada ao paciente. - Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. - É fornecido pronto para o primeiro uso. - Material: PVC livre de látex e atóxico; - Registro na ANVISA: 80070210021; - Validade indeterminada. 			
133	20	UND	Meio de Contato para Eletrodos de Eletrocardiograma pH 6,5 - 7,0 p/ uso externo. Frasco c/ 1000 g.			
134	20	CX	Moxa bastão de Artemísia sem fumaça.			
135	200	FRS	Óleo de girassol 200 ml.			
136	20	UND	Otoscópio - 01 cabo p/ 2 pilhas médias com lâmpada e 5 espelho reutilizável.			
137	20	UND	Papagaio de Inox.			
138	200	RL	Papel Grau Cirúrgico 25cm x 100m.			
139	100	CX	Papel Lençol 50cm x 50m C/ 10 unidades.			
140	10.000	FL	Papel p/ Eletrocardiograma p/ aparelho Digtal Eletrocardiógrafo três canais EP - 3.			
141	20	UND	Pêra para fixação de eletrodo PRE-CORDIAL ECG.			
142	50	UND	Pilha grande: cartela com 2 unid			
143	100	UND	Pilha média: cartela com 2 unid.			

144	100	UND	Pilha palito: cartela com 2 unid.			
145	200	UND	Pinça Cheron Descartável.			
146	12	UND	Pinça Mosquito 12 cm Halstead reta em aço inox			
147	50	UND	Placa carvão Ativado com Prata envolto por uma malha de nylon para não aderir ao leito da ferida Tam. 10,5 x 10,5.			
148	6	UND	Porta agulha Nº 15 cm.			
149	6	UND	Porta agulha Nº 16 cm.			
150	50	UND	Povedine degermante 100 ml.			
151	50	UND	Povedine tópico 100 ml.			
152	2.000	UND	Preservativo Não Lubrificado, largura 52 mm para uso de exame de ultrasonografia.			
153	10	UND	Protetores para Queimadura 0,50 x 0,50 cm			
154	50.000	UNID	PULSEIRAS COLORIDAS DE IDENTIFICAÇÃO para triagem de Manchester vermelha, laranja, amarela, verde e azul			
155	500	UND	Ringer com Lactato – solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6% + cloreto de potássio a 0,03% + cloreto de cálcio a 0,02% + lactato de sódio 0.3% - frasco de 500 ml.			
156	40	PCT	SACO BRANCO LEITOSO – 100 L para resíduos infectantes em conformidade com a resolução CONAMA 358 e RDC 306 da ANVISA – pct c/ 100 unidades.			
157	300	CART	Semente de mostarda (montada) – placa mapa redonda, composição semente de vacaria, cartela com 60 unidades.			
158	10.000	PCT	Seringa de 100UI descartável para insulina graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades), agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G), sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidades de insulina. Embalada em pacotes com 10 unidades, caixas com 100 unidades. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. Certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA			

159	1.000	CX	Seringa de insulina 100 UI , agulha 8x0,30mm – seringa de 100UI, descartável para insulina graduada em unidades (2 e 2 unidades), agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30g), sem espaço morto e com capacidade para até 100 (cem) unidades de insulina, caixa com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.			
160	15.000	CX	Seringa Descartável 03 ml Estéril (embalagem não tóxica-Apirogênica) sem agulha c/ 100.			
161	15.000	CX	Seringa Descartável 05 ml Estéril (embalagem não tóxica-Apirogênica) sem agulha c/ 100.			
162	15.000	CX	Seringa Descartável 10 ml Estéril (embalagem não tóxica-Apirogênica) sem agulha c/ 100.			
163	15.000	CX	Seringa Descartável 20 ml Estéril (embalagem não tóxica-Apirogênica) sem agulha c/ 100.			
164	20	CX	SERINGA HIPODERMICA de 10 mm de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado préacoplado ao corpo da seringa. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0.5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. apresentar certificação regulamentada pelo inmetro, conforme a portaria nº 503 de 29/12/2011 a empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme portaria 1748.			
165	20	CX	SERINGA HIPODERMICA de 20 mm de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado préacoplado ao corpo da seringa. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0.5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA Nº 503 DE			

			29/12/2011 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME PORTARIA 1748.			
166	20	CX	SERINGA HIPODERMICA de 3 mm de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado préacoplado ao corpo da seringa. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0.5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA Nº 503 DE 29/12/2011 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME PORTARIA 1748.			
167	20	CX	SERINGA HIPODERMICA de 5 mm de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado préacoplado ao corpo da seringa. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0.5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. apresentar certificação regulamentada pelo inmetro, conforme a portaria nº 503 de 29/12/2011 a empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme portaria 1748.			
168	5.008	CX	Seringa p/ insulina 01 ml c/ agulha 12,7 mm comprimento (1/2"). Calibre 0,33 mm 29 G c/100.			
169	12	LT	Solução de Éter Sulfúrico removedor de curativos, frs de 1 Litro.			
170	500	FRS	Solução de Manitol a 20% 250 ml.			
171	500	CX	Solução Glicofisiológica (Solução de Glicose a 5% + Cloreto de Sódio à 0,9%, solução estéril e apirogênica) 1.000 ml cx c/ 10 unid.			

172	1.000	CX	Solução Glicofisiológica (Solução de Glicose a 5% + Cloreto de Sódio à 0,9%, solução estéril e apirogênica) 500 ml cx c/ 20 unid.			
173	1.500	CX	Solução Glicofisiológica (Solução de Glicose a 5% + Cloreto de Sódio à 0,9%, solução estéril e apirogênica) 250 ml c/ 40 unid.			
174	1.000	CX	Solução Isotônica de Cloreto de Sódio 0,9% (Osmolaridade: 308,0 mOsmol/L) 1.000 ml cx c/ 10 unid.			
175	2.000	CX	Solução Isotônica de Cloreto de Sódio 0,9% (Osmolaridade: 308,0 mOsmol/L) 500 ml cx c/ 20 unid.			
176	2.500	CX	Solução Isotônica de Cloreto de Sódio 0,9% (Osmolaridade: 308,0 mOsmol/L) 250 ml cx c/ 40 unid.			
177	6.000	CX	Solução Isotônica de Cloreto de Sódio 0,9% (Osmolaridade: 308,0 mOsmol/L) 100 ml cx c/ 72 unid.			
178	500	CX	Solução Isotônica de Glicose a 5% (solução estéril e apirogênica) 1.000 ml cx c/ 10 unid.			
179	804	CX	Solução Isotônica de Glicose a 5% (solução estéril e apirogênica) 500 ml cx c/ 20 unid.			
180	300	CX	Solução Isotônica de Glicose a 5% (solução estéril e apirogênica) 250 ml cx c/ 40 unid.			
181	30	FRS	Solução Spray para fixação de esfregaços vaginais (Fixador Citológico) 100 ml.			
182	250	CX	Sonda de Foley siliconizada estéril 02 vias, volume 30 ml, embalagem contendo 10 unidades. Nos tamanhos: nº 10; nº 12; nº 14; nº 16; nº 18 e nº 20.			
183	850	UND	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável Números: 2,5mm, 3,0mm, 3,5mm, 4,0mm, 4,5mm, 5,0mm, 5,5mm, 6,0mm, 6,5mm, 7,0mm, 7,5mm, 8,0mm, 8,5mm, 9,0mm, 9,5mm, 10,0mm Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex;			
184	150	UND	Sonda Nasoenteral (Dubbof) nos tamanhos: nº 10; nº 12 e nº 14			
185	800	UND	Sonda Gástrica nos tamanhos nº 06; nº 08; nº 10; nº 12; nº 14; nº 16; nº 18; nº 20 e nº 22			

186	850	UND	Sonda Uretral nos tamanhos: nº 04;nº 06;nº 08;nº 10;nº 12;nº 14;nº 16 E nº 18			
187	5.000	UND	Tala Amarada Moldavel 53x8 x 3cm Tam P para imobilização provisória dos membros superiores e inferiores "pernas e braços", nos casos de suspeita de fraturas, traumatismo, torções e outras afecções traumáticas destes membros.			
188	10.000	UND	Tala P/ Imobilização Aramada em EVA ou espuma Tamanhos PP/P/M/G Jogo c/4 Peças Tamanhos: PP (30 x 8 cm) / P (53 X 8 CM) / M (63 X 9 CM) / G (86 X 10 CM) Voltar Peso: PP (0,086 kg) / P(0,155 kg) / M(0,155 kg) /G(0,248 kg) Cores: PP (lilás) / P (azul royal) / M (laranja) / G (verde) DETALHES DE CONFECÇÃO: Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa.INDICAÇÃO UNIVERSAL:É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. É revestida de E.V.A., podendo ser lavado e reutilizado.			
189	5.000	UND	Tala rígida para resgate PP/P/M/G			
190	100	UND	Termômetro Clínico de Mercúrio.			
191	100	UND	Termômetro Clínico Digital - faixa de temperatura de 35 à 42 Cº.			
192	10	UND	Termômetro p/ refrigeração e vacina com temperatura interna e externa fácil leitura, digital.			
193	4	CX	Teste por imuno ensaio em tira reagente para determinação qualitativa de gonodotriotina coriônica humana (HCG) no soro e na urina. HCG Quick strip - tira soro - /urina. Cx contendo 50 tiras.			
194	10	UND	Tipoia em TNT Descartável Tipoia Descartável TNT foi projetada para manter a integridade e proteger a pessoa de novas lesões. Características Tipoia Descartável TNT: - Confeccionada com material resistente e lavável; - Tirante em nylon; - Fecho plástico.			

195	2.000	CX	Tira Reagente para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar utilizando qualquer metodologia enzimática com leitura por amperimetria através de monitor portátil com memória de pelo menos 400 medições. O método de análise de apresentar lireanidade na faixa de 20 a 500 MG/DL, aceitando valores inferiores a 20 e posteriores a 500 MG/DL. O resultado deve ser rápido, em até 10 segundo após a aplicação do sangue. Embalagem contendo até 50 tiras e deve apresentar externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade, número de registro no Ministério da Saúde. A empresa vencedora deverá entregar de imediato 600 aparelhos compatíveis com as tiras.			
196	100	UND	Torneira de 03 vias - estéril, atóxico e apirogênico.			
197	200	MT	Tubo cirúrgico de látex natural , resistente à tração e esterilizável para uso laboratorial e hospitalar (garrote).			
198	50	UND	Umificador de Oxigênio (O ²).			
199	30	UND	Válvula Reguladora com Fluxometro para Cilindro de Oxigênio Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²) - Corpo: Latão cromado;- Conexões de entrada e saída: Latão cromado;- Manômetro: Aço com pintura epóxi;- Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm ² para entrada de 100 Kgf/cm ² - Conexões de entrada e saída, conforme as normas Abnt			
200	20	LT	Vaselina líquida 1000 ml			
201	10.792	PCT	Papel higiênico folha dupla : branco, neutro, rolo com no mínimo 30 metros, picotado e gofrado embalados em sacos plásticos de polietileno termossoldado, com 04 rolos			

OBS:

- AS QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, SÃO ESTIMADAS, PODENDO VARIAR PARA MENOS OU PARA MAIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- OBSERVAR OS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I QUE EXIGEM AMOSTRA.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2019
Pregão nº. /2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato
representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo
Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos
requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2019
Pregão nº. /2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2019

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

D E C L A R A Ç Ã O

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2019

Pregão nº. /2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular no que diz respeito as normas trabalhistas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2019

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº./2019
Pregão Presencial nº./2019 – Registro de Preços
Validade: 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE
 SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
 DE QUATÁ E A _____/
 VISANDO O FORNECIMENTO DE
 MATERIAL HOSPITALAR.**

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITO NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ-SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADVOGADO, PORTADOR DO RG Nº 13.480.268 SSP/SP E DO CPF Nº 086+548.688-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ nº., COM SEDE NA RUA, Nº., NA CIDADE DE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU, O SENHOR, PORTADOR DO RG Nº E DO CPF Nº., ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0..../2019, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Secretaria de Saúde juntamente com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quatá.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, ou seja, em **10 (dez) dias corridos** contados a partir da confirmação do pedido, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizada na Rodovia SP - 284 acesso a cidade, no horário compreendido das 07:00 às 16:00 horas.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata do Pregão Presencial nº. 0.../2019, e anexo I desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de

outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Quatá, de de 2019.

**MUNICIPIO DE QUATÁ
MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL**

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

NOME:
RG.:

NOME:
RG.:

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
 CONTRATADO: _____
 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
 OBJETO: _____
 ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial completo: _____
 E-mail institucional: _____
 E-mail pessoal: _____
 Telefone(s): _____
 Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.